



Lei nº 6.222 de 16 de JUNHO de 20 25

*Escola Municipal*

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NINAR DE AMPARO AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA - ANACD, e dá outras providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO NINAR DE AMPARO AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA - ANACD**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Eurípedes de Aguiar, nº 790, bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64.019-380, e inscrita no CNPJ sob nº 55.024.224/0001-25.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 16 de junho de 2025.

  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Juca Alves, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

